



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

Assinado de forma digital por  
J.J. GESTAO E SERVICOS  
LTD.A-42217951000167  
Data: 2023.07.05 19:35:47  
0300

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Presidente:** Rosenaide Carvalho de Brito  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Pça. João Thiago dos Santos, s/nº Centro Tel. 71 3024 8750 - Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, 295, Quadra 3, Lote 17 - Pitangueiras, Tel 71 3289 7200



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA**

2

Desde 1963 garantindo Cidadania.  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JULHO DE 2023.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara, no uso das suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a decisão liminar proferida pela Justiça Eleitoral no Processo Judicial nº 0600050-40.2021.6.05.0180, que suspendeu os efeitos do Acórdão, que cassou o diploma e o mandato da vereadora **DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA**, até o julgamento final dos embargos de declaração.

**CONSIDERANDO** o fato de que a Presidente da Câmara foi pessoalmente notificada, no dia 04/07/2023, às 14:36, para cumprir a decisão liminar proferida pela Justiça Eleitoral, que determina a imediata recondução da Sra. DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA ao cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Lauro de Freitas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reconduzir automaticamente a Sra. **DÉBORA REGIS DOS SANTOS FILHA**, eleita pelo Partido Liberal (PL), atualmente filiada ao Partido Democrático Trabalhista (PDT), ao mandato de vereadora do Município de Lauro de Freitas, com fundamento na decisão liminar proferida pela Justiça Eleitoral nos Embargos de Declaração do Processo Judicial nº 0600050-40.2021.6.05.0180.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR-ESTADO DA BAHIA**

3

Desde 1963 garantindo Cidadania.  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**Art. 2º** Revogar o termo de compromisso e posse, publicado no Diário Oficial da Câmara, no dia 30 de junho de 2023, do Sr. CLOVIS SANTOS SILVA, 1º suplente do Partido Liberal (PL), da eleição proporcional ocorrida em 15 de novembro de 2020.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/07/2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 06/2023 e 07/2023.

Lauro de Freitas/BA, 05 de julho de 2023.

**ROSENAIDE CARVALHO DE BRITO**  
**PRESIDENTA**

**EDILSON FERREIRA DE JESUS**  
**1º SECRETÁRIO**

**LUCIANA TAVARES DA SILVA SANTOS**  
**1ª VICE-PRESIDENTA**

**EDIVALDO FERREIRA DA SILVA**  
**2º SECRETÁRIO**

**EDSON PEREIRA DAS NEVES JÚNIOR**  
**2º VICE-PRESIDENTE**

**ABRAÃO BARROS DOS REIS SANTOS**  
**3º SECRETÁRIO**

**Registre-se e Publique-se.**

